



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021  
ARP Nº. 040/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI-ME.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Corumba, nº. 104 W, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, **CNPJ sob nº. 22.335.868/0001-85**, na pessoa do seu representante legal, senhor **JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI**, brasileiro, maior, portador do **RG nº. 17148030 SSP/MT** e **CPF nº. 024.968.451-97**, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº. 421, Centro, CEP 78.575-000, Município de Juara/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

### DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste FINANCEIRO do LOTE 01 – Item 01, do **Contrato Administrativo nº. 151/2021**. Reajustando o Valor do produto de R\$ 490,00 para R\$ 588,00. O Valor Total deste Termo será de **R\$ 22.344,00 (Vinte E Dois Mil E Trezentos E Quarenta E Quatro Reais)**, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À **CONTRATADA** adjudica (m) -se o (s) LOTE (S) ao (s) qual (is) advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021, com o menor valor **POR LOTE** entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01						
ITEM	Código Interno	Código TCE - MT	SERVIÇOS	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	33896	328832-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES (INFERIOR) E MAXILARES (SUPERIOR), O CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS PRÓTASES SERÁ ESTABELECIDO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, FICANDO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL UTILIZADO E ENTREGA DAS PRÓTESES AOS USUÁRIOS.	180	R\$ 588,00	R\$: 105.840,00
<b>(Cento E Cinco Mil E Oitocentos E Quarenta Reais)</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 105.840,00</b>

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos/MT, 20 de outubro de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**JULIANO MARCEL DA SILVA BRANDINI-ME**

CNPJ Sob nº. 22.335.868/0001-85

**Juliano Marcel da Silva Brandini**

**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**

CPF 061.469.501-57

**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**

CPF 001.037.971-14

**TESTEMUNHA**